

LEI MUNICIPAL N.º 1670, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.243.0047.2.490 – Protagonizando o Bem Estar Infante Juvenil

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J..... R\$ 30.000,00

TOTAL **R\$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse de recursos recebidos do Governo Federal referente Programa Educação em Saúde (Gestão SUS) para desenvolver o Projeto "Protagonizando o Bem Estar Infante Juvenil" no Município de Boqueirão do Leão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Junho de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.